



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

camaraitaguacu.es.gov.br

Instalada em 28 de Março de 1915 - CNPJ 31776 529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Espírito Santo - CEP 29690-000
Tel.: (27) 3940-0050 - cmitaguacu@hotmail.com

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 17 / 11 / 2025

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu.

[Signature]
Presidente

Assunto: INDICAÇÃO

O vereador que esta subscreve, com base no artigo 89 §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa (RESOLUÇÃO N.º 84/74), requer seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para os fins de que seja realizado estudo de viabilização técnica para elaboração e execução de projeto arquitetônico para construção e uma sede para o Conselho Tutelar de Itaguaçu.

Justificativa

Atualmente o imóvel aonde funciona a sede do conselho tutelar, além de ser alugado, apresenta características arquitetônicas inadequadas as especificações estabelecidas pela lei, no que diz respeito a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Por ser um imóvel do tipo residencial, não atende as demandas necessárias para garantir o sigilo escuta de denúncias, os cômodos são próximos uns dos outros, facilitando a escuta de terceiros sobre os atendimentos, comprometendo o sigilo do recebimento das informações.

No que diz respeito ao atendimento às crianças, não há um espaço lúdico que possa proporcionar a equipe um ambiente descontraído para os atendimentos, uma vez que a escuta de uma criança deve ser feita através de atividades lúdicas e pedagógicas..

Sabemos que a os conselheiros tutelares tentam aperfeiçoar os espaços para garantir um ambiente favorável, contudo, torna-se desafiador para a equipe garantir um atendimento de qualidade, uma vez que a estrutura arquitetônica não atende a realidade dos atendimentos.

Considerando que cabe ao município a responsabilidade de oferecer todo suporte necessário para o pleno funcionamento do Conselho Tutelar, SOLICITAMOS que seja feito um estudo de viabilização técnica para elaboração e execução de projeto arquitetônico para construção e uma sede para o Conselho Tutelar de Itaguaçu.

Entendemos que os conselheiros tutelares necessitam de um espaço adequado e seguro para que possam realizar suas funções e apresentar à sociedade os resultados esperados.

Certo da compreensão e do atendimento ao pleito renovo os protestos de elevada estiva e consideração.

Plenário Prefeito "Mário Sarnáglia", 17 de novembro de 2025.

Anderson C. Salles
Anderson Cleber Fernandes Salles

Vereador